



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO COM LASTRO DIVERSIFICADO, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), localizada na Rua Professor Atilio Innocenti, n.º 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.811.375/0001-19.

CONVOCAÇÃO: Convocações publicadas em 17/11/2023, 21/11/2023, e 22/11/2023 no Jornal Diário do Acionista – São Paulo, versões impressas, na página 3 de cada edição, e no Caderno de Publicações Digitais, bem como em 17/11/2023 no site da Emissora e da CVM, via sistema fundos.net, na forma do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização com Lastro Diversificado ("Termo de Securitização") conforme aditado, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM nº 60") e da cláusula 24.5.4 do Termo de Securitização.

PRESENÇA: Presentes os (a) Titulares dos CRA, representando 93,07% (noventa e três inteiros e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I"); (b) os representantes da Securitizadora; a OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, com filial na Cidade e São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nathalia Machado Loureiro e secretariados pela Sra. Amanda Regina Martins Ribeiro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as matérias constantes dos itens abaixo:

- (i) Autorizar a amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA.,

sociedade limitada com sede na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.420, cidade Nova, CEP 38.706401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.876/0001-03 ("Valoriza") ("Amortização Extraordinária") com a utilização dos recursos disponíveis na conta do Patrimônio Separado, com a consequente exclusão da Cláusula 16.2.6 do Termo de Securitização;

- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, em contrapartida à realização da Amortização Extraordinária, autorizar o pagamento de um prêmio equivalente a 1% (um por cento) do valor da Amortização Extraordinária ("Prêmio"), a ser pago no mesmo dia da realização da Amortização Extraordinária; e
- (iii) Autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos, celebrar e aditar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca das matérias que compõem a ordem do dia, os Titulares dos CRA decidiram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas:

- (i) Autorizar a amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da Valoriza ("Amortização Extraordinária") com a utilização dos recursos disponíveis na conta do Patrimônio Separado, com a consequente exclusão da Cláusula 16.2.6 do Termo de Securitização;
- (ii) Autorizar, em contrapartida à realização da Amortização Extraordinária, o pagamento de um prêmio equivalente a 1% (um por cento) do valor da Amortização Extraordinária ("Prêmio"), a ser pago no mesmo dia da realização da Amortização Extraordinária;
- (iii) Autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos, celebrar e aditar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, conforme aplicável.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.



A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi aberta a palavra para manifestação final dos presentes, ao que não houve declarações subsequentes. Assim, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária